

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão  
24/06/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em execução de projetos recreativos e educativos para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução de uma programação para os domingos, no período de 04 de agosto a 08 de dezembro de 2024 no saguão e pátio oeste do Museu da Língua Portuguesa, visando jogos e o livre brincar.

**Contratante/ Local:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0002-33  
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

**2. LOCAL:**

A CONTRATADA deverá realizar o serviço no seguinte endereço:  
Praça da Luz s/nº - Portão B (antigo Portão 04)  
Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP  
em datas e horas previamente agendadas.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:**

- Reunião com a equipe técnica do Museu para planejamento detalhado do projeto e cronograma de execução;
- A prestação de serviços consiste na realização de projeto recreativo-educativo para a programação dos domingos no 2º semestre de 2024, oferecendo atendimento neste espaço, durante o período de 04 de agosto a 08 de dezembro das 12h às 15h (03 horas);
- A proposta de atividades deve contemplar jogos recreativos, jogos de tabuleiro e brincadeiras em geral, privilegiando o livre brincar e jogos para mais de uma pessoa;
- Jogos de culturas africanas serão bem-vindos já que o Museu está com uma exposição temporária sobre as línguas africanas que fazem o Brasil;
- Considerar a possibilidade de um espaço lúdico para a primeira infância;
- A ocupação do espaço deve contemplar o pátio e saguão oeste e prever atividades que possam ocorrer também no espaço externo (calçada do museu).
- A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento para realização das atividades que integram este projeto;
- Os orientadores/recreadores deverão ser proativos na interação com as diferentes faixas etárias do público infanto-juvenil nos jogos e brincadeiras;
- O público no período será composto por famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão e pátio oeste do museu, área aberta ao público gratuitamente.
- Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;
- O horário de trabalho será sempre aos domingos, das 12h às 15h, inclusive feriados;

Em complemento a este Termo de Referência do projeto lúdico-educativo a: Planta do Saguão Oeste, será disponibilizada aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) .

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão  
24/06/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.

**4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um produtor e/ou funcionários do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo para a execução dos serviços será entre os dias 04 agosto à 08 de dezembro de 2024.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão  
24/06/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.

- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

#### 8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DA PROPOSTA:

As propostas deverão apresentar:

- Envio de proposta prévia de projeto lúdico-educativo para programação e execução da “**programação de domingo**”;
- Currículo/portfólio, com a realização de prestação de serviços em desenvolvimento e execução de projeto lúdico-educativo, em pelo menos, três programações de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que conste trabalhos de curadoria educativa em museus e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação, materiais a serem oferecidos);
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial;
- A proposta comercial deverá apresentar no preço o valor total e unitário dos itens / fases das Atividades ou da produção (Item 3 deste termo); previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e Integral Execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso para o valor proposto em consonância com a execução;
- Conter a Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail; responsável pela proposta e técnica se houver.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

*Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [guilherme.ramalho@idbr.org.br](mailto:guilherme.ramalho@idbr.org.br) até às 23.59h do dia 28/06/2024. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.*

*“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.”*

#### 9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão  
24/06/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.

- RG e CPF do(s) representantes legais;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

#### 10. DO PAGAMENTO:

- A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.
- Os pagamentos pela prestação de serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

#### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo Educativo e/ou Núcleo de Operações e Infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.
- O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [guilherme.ramalho@idbr.org.br](mailto:guilherme.ramalho@idbr.org.br); e as respostas serão dadas também por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE**

**Núcleo Emissor:** Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão  
24/06/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.

**APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, PRORROGAR, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**